

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

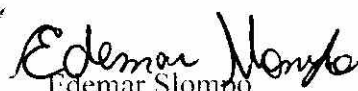
Em. 10 de Fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicitamos autorização de realização de processo licitatório para a contratação de Serviços de manutenção, suporte e atualização na web site da Câmara Municipal de Campo Bonito - PR e demais competências descritas no presente edital. Exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Em anexo orçamento para respectivos serviços.

Atenciosamente.


Edemar Slompo
Assessor Legislativo

Exmo. Senhor
ADEMAR BELO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA
Campo Bonito - PR

000000



Gafuri Likes & Cia LTDA.

38-1875 (45) 9861-4432

Itaboraí-PR

Tomada de Preço

Manutenção, Suporte e atualização do Web Site da Câmara. Atualizações em conformidade com as decisões do TCU (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) e Ministério Público.

Suporte Técnico aos computadores e rede de dados da Câmara Municipal.

Suporte na Transmissão da Rádio Web e meios de comunicação do órgão.

Gravação das sessões de trabalho em áudio e vídeo

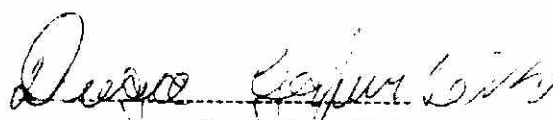
10.459.624/0001-25

**DIEGO GAFURI LIKES
& CIA LTDA**

Rua Jussara, 1267 - Centro

CEP 85.478-000 - ITABORAÍ - PARANÁ

TOTAL: R\$ 2.500,00


Gafuri Likes & Cia LTDA.



[02.514.335/0001-53]

Elço José de Albuquerque - ME
NET SUL INFORMATICA

Rua Sete Quedas, 58 - Centro - Campo Bonito-PR

ORÇAMENTO

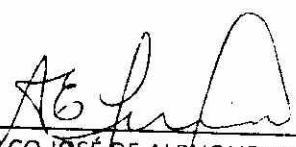
SERVIÇOS:

- ✓ Manutenção, Suporte e Atualização na Web Site da Câmara Municipal. Atualizações em conformidade com as normas do TCE (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) e Ministério Público.
- ✓ Suporte Técnico aos computadores e rede de dados da Câmara Municipal.
- ✓ Suporte na Transmissão da Rádio Web e meios de comunicação do órgão.
- ✓ Gravação das sessões Ordinária em Áudio e Video

VALOR:

Para garantir a qualidade e a confiabilidade do serviço da Câmara Municipal, será faturado o valor de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais). Sendo, 20 horas semanais, dentro do horário de funcionamento do órgão, com dedicação exclusiva para atender a demanda, inclusive finais de semana.

Att,

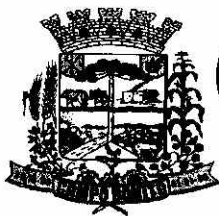

ELÇO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Formação: Tecnologia em Informática - UFPR
Fone: (45) 98426-1718
Email: ejalbuquerque@hotmail.com

[02.514.335/0001-53]

ELÇO JOSÉ DE
ALBUQUERQUE - ME

RUA SETE QUEDAS, 58
CENTRO - CEP 85450-000
CAMPO BONITO - PARANÁ

000003



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Campo Bonito, 11 de Fevereiro de 2017.

De: Gabinete do Presidente

Para: ALAIR ANTONIO DOS SANTOS - CONTADOR

GUILHERME TURRI DA SILVA - ASSESSOR JURIDICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização solicitada e o presente processo deverão tramitar pelos setores competentes com vistas para o seguinte:

- 1 - a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 3 acima.

Cordialmente,

ADEMIR BELO
Presidente

000004



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Campo Bonito, 13 de Fevereiro de 2017.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao solicitado por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de despesas com serviços de manutenção, suporte e atualização na web site da Câmara Municipal de Campo Bonito - PR e demais competências descritas no presente edital.

Serão lançados contabilmente as despesas do objeto licitado na dotação orçamentária 01.031.0001.02001.33.90.39.00.00.00.00.

Atenciosamente,


ALAIR ANTONIO DOS SANTOS
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

PARECER

Campo Bonito, 14 de Fevereiro de 2017.

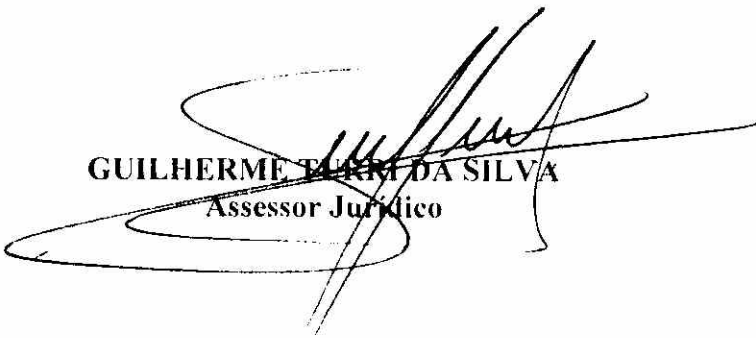
Para: Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor:

A apreciação desta Assessoria, para análise e aprovação da minuta de edital de licitação sob a MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 01/2017, nos termos do parágrafo único do art. 38º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 123/06, razão pela qual se encontra o presente processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.


GUILHERME TURM DA SILVA
Assessor Jurídico

000006



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Campo Bonito, 14 de Fevereiro de 2017.

De: Presidente da Câmara

Para: Equipe de Apoio

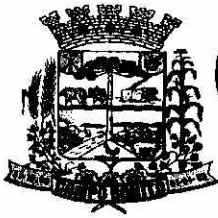
Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade tomada de preço 01/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 123/06.

Afixe-se em local de acesso ao público o extrato de Edital da presente.

Atenciosamente,

ADEMAR BELO
PRESIDENTE

000007



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Campo Bonito, 15 de Fevereiro de 2017

De: Gabinete do Presidente

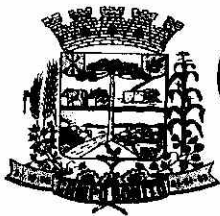
Para: Comissão permanente de Licitação

Em vista da solicitação deste Departamento para contratação de empresa para serviços de manutenção, suporte e atualização na web site da Câmara Municipal de Campo Bonito - PR e demais competências descritas no presente edital, vimos comunicar que em conformidade com as informações do departamento de Contabilidade e o Parecer Jurídico anexos ao processo, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação de dar abertura de processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇO", tipo "Menor Preço" consonante com a Lei n.º 8.666/93.

Atenciosamente,


ADEMAR BELO
Presidente

000008



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Campo Bonito, 14 de Fevereiro de 2017.

De: Equipe de Apoio

Para: Setor Jurídico

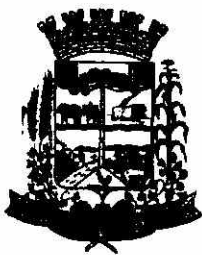
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do Edital 01/2017 de licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS 01/2017**, para os fins previstos no parágrafo único do Art. 38º da Lei n.º 8.666/93.

Atenciosamente,



ALAIR ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da CPL

000003



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

GESTÃO 2017 à 2018

PORTARIA Nº. 09/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão
Permanente de Licitação.

O PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações e artigo 95, inciso II, alínea "b" da Lei Municipal nº. 030/90 (Lei Orgânica Municipal)

RESOLVE

Art. 1º. – Constituir uma Comissão de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, que venham a ser executadas pelo município de Campo Bonito, durante o período de doze meses.

Titulares

Presidente	CPF	Cargo
Alair Antonio dos Santos	880.116.229-15	Contador

Membros	CPF	Cargo
Sandra Scimeoni de Albuquerque	917.116.229-15	Assistente Administrativo
Guilherme Turri da Silva	079.851.539-26	Assessor Jurídico

Suplentes	CPF	Cargo
Edemar Slompo	837.365.739-87	Assessor Legislativo

Art. 2º. – A Comissão designada no Artigo anterior, poderá, a qualquer tempo requisitar os serviços de profissionalismo com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão na reunião de julgamento dos processos de licitação

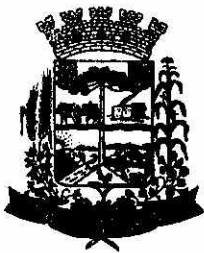
Art. 3º. - Para atender ao disposto no parágrafo Segundo do Artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 fica a Comissão Permanente de Licitação, com poderes para à análise e o julgamento dos pedidos de inscrição, alteração e reinscrição do Registro Cadastral Permanente de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campo Bonito.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 007/2013, com validade de doze meses.

Sala da Presidência em 03 de fevereiro de 2017

Ademar Belo
Vereador/Presidente

000010



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2017

EMIÇÃO: 24/02/2017 PROCESSO 01/2017

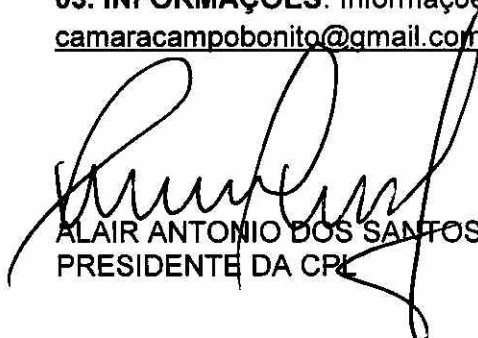
ABERTURA: 13/03/2017 HORÁRIO: 9:00 hrs.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - Paraná torna público que na sala do setor de Licitações, localizada Avenida Pedro Picolli, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, nos moldes da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, para escolha da melhor proposta do seguinte objeto:

01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO NA WEB SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO E DEMAIS COMPETÊNCIAS DESCRITA NO PRESENTE EDITAL. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

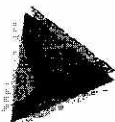
02. VALOR: O valor máximo previsto para doze meses é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo a previsão de no máximo R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.

03. INFORMAÇÕES: Informações sobre o certame poderão ser solicitadas via e-mail: camaracampobonito@gmail.com ou telefone (45) 3233-1260.


ALAIR ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL


ADEMAR BELO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

000011



TCEPR

Volar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

Ano* 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade:

Modelado: Formas de Prong.

Número edital/processo* 01/2017

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, REPARO E PINTURA DE EQUIPAMENTOS DE CAMPO CONTROLE DE TRAFEGO AEREO, DE ACORDO COM O EDITAL EXCLUSIVO PARA TERCEROS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS.

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0103100010200133903900000000

Preço máximo/Referência de preço - 28.800,00
R\$*

Data de Lançamento do Filme: 24 de maio de 1995

Data da Abertura da Proposta: 13/11/2013

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Request:

Data Cancelamento

F: 2688939939 Logout

00001.2

Prefeitura Municipal de Boa Vista de Aparecida
Rua do Comércio, 1789 - Centro - Fone: (41) 3287-1121 - 08789-000 - Boa Vista de Aparecida - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 837/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista de Aparecida
CONTRATADA: ALVES E SANTOS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição parcelada de material de consumo para o Hospital Municipal do município.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.840,70 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivas períodos.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista de Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.
Laciar Antônio dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 838/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista de Aparecida
CONTRATADA: AMARILDO BASILIO & CIA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição parcelada de material de consumo para o Hospital Municipal do município.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.707,81 (vinte e oito mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivas períodos.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista de Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.
Laciar Antônio dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 839/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista de Aparecida
CONTRATADA: CACAUZ, CIBRUELA CACAUZES LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição parcelada de material de consumo para o Hospital Municipal do município.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.118,30 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e trinta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivas períodos.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista de Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.
Laciar Antônio dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 840/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista de Aparecida
CONTRATADA: F.O. FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição parcelada de material de consumo para o Hospital Municipal do município.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.126,50 (vinte e dois mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivas períodos.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista de Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.
Laciar Antônio dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 841/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista de Aparecida
CONTRATADA: GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição parcelada de material de consumo para o Hospital Municipal do município.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.807,19 (vinte e oito mil oitocentos e sete reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivas períodos.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista de Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.
Laciar Antônio dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 842/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista de Aparecida
CONTRATADA: NATALIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAS CERFURGICAS E MEDICAMENTOS - GRELLE - EPP
OBJETO: Aquisição parcelada de material de consumo para o Hospital Municipal do município.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.907,19 (vinte e seis mil novecentos e sete reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivas períodos.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista de Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.
Laciar Antônio dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 843/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista de Aparecida
CONTRATADA: HUMANIZACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição parcelada de material de consumo para o Hospital Municipal do município.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.807,00 (trinta e um mil oitocentos e sete reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivas períodos.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista de Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.
Laciar Antônio dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 844/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista de Aparecida
CONTRATADA: REUNIO DISTRIBUICAO LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição parcelada de material de consumo para o Hospital Municipal do município.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.437,75 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivas períodos.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista de Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.
Laciar Antônio dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 845/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista de Aparecida
CONTRATADA: DICONOMEX - PRODUTOS COSMETOLOGICOS E HIGIENIA, ARE S LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição parcelada de material de consumo para o Hospital Municipal do município.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.324,35 (trinta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivas períodos.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista de Aparecida, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.
Laciar Antônio dos Santos
Prefeito Municipal

Município de Braganey
A Estação do Oeste do Paraná
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/PR - CEP 81.438-000 - Fone/Fax: (41) 3142-1200
E-mail: adm@braganey.pr.gov.br - CNPJ 78.121.948/0001-73

PORTARIA Nº 043/2017
DATA: 24/02/2017

SÚMULA: NOME, CARGO EM CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Sra. CLAUDIA MARIA PEDRÃO RUBIÃO, portadora do RG. 8.577.983-0, no Cargo de Assessora de Assuntos Comunitários, atribuído, CC, devidamente lotado na Secretaria de Municipal de Saúde.

Município de Catanduvas
Cidade 2872000
De mãos dadas com o povo

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 08/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017
Tipo: Menor Preço.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada à Avenida dos Fenícios, 197 - Município de Catanduvas - no dia 14/03/2017.

A ímagem do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtida através do site: www.catanduvas.pr.gov.br

Catanduvas, 24 de fevereiro de 2017

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CI1173782-E17

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Bonito-PR

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2017
EMISSÃO: 24/02/2017 PROCESSO 01/2017

ABERTURA: 13/03/2017 HORÁRIO: 9:30 h.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - Paraná torna público que na sala do setor de Licitações, localizada na Avenida Pedro Picoli, 1085, Centro, nesta cidade, realizará-se a licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, nos moldes da Lei 8.666/93 de 21-06-93, e suas alterações posteriores, para escolha da melhor proposta do seguinte objeto:

01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO NA WEB SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO E DEMAIS COMPETÊNCIAS DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

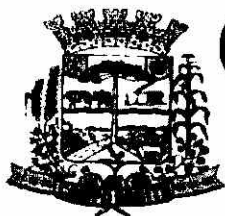
02. VALOR: O valor máximo previsto para doze meses é de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), sendo a prestação de no máximo R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.

03. INFORMAÇÕES: Informações sobre o certame poderão ser solicitadas via e-mail: cam@campanha.org.br ou telefonicamente (41) 2233-1200

ALAIR ANTÔNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL

ADENAR BILLO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CI1173790-E17



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2017 EMISSÃO: 24/02/2017 PROCESSO 01/2017

ABERTURA: 13/03/2017 HORÁRIO: 9:00 horas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - Paraná torna público que na sala do setor de Licitações, localizada na Avenida Pedro Picolli, 1085, Centro, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, nos moldes da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, para escolha da melhor proposta do seguinte objeto:

01. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO NA WEB SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO E DEMAIS COMPETÊNCIAS DESCRITA NO PRESENTE EDITAL. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Descrição dos serviços a serem executados:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO NA WEB SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, AS ATUALIZAÇÕES DEVERÃO SER EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E MINISTÉRIO PÚBLICO. OFERECER SUPORTE TÉCNICO AOS COMPUTADORES E REDES INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, VIABILIZAR AS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS VIA WEB RÁDIO CÂMARA E TV CÂMARA, EM ÁUDIO E VÍDEO, NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DO ÓRGÃO. A EMPRESA TERÁ QUE DISPOR DE NO MÍNIMO UM TÉCNICO PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, O QUAL FIQUE À DISPOSIÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, O MÍNIMO DE VINTE HORAS SEMANAIS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA AS DEMANDAS DO ÓRGÃO.

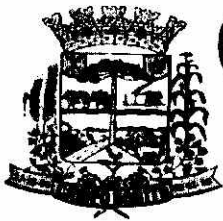
Valor Máximo do edital: R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). PREVISÃO DE DOZE MESES, VALOR DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) MENSAIS.

Prazo de execução:

A contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração. O serviço deverá ser iniciado 02 (dois) dias após a assinatura do contrato.

Alcides B. C.

[Assinatura] 000014



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

Fiscal do Contrato:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Servidor Efetivo Alair Antonio dos Santos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

02.01 - Poderão participar desta licitação empresas não consorciadas, que não estejam sob o regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação e desde que, na data de recebimento e abertura das propostas, não figurem na última relação de suspensão, cancelamento de registro de cadastro ou impedimento de licitar.

02.02 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

02.03 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes desta Câmara Municipal, ou fornecido por outra Pessoa Jurídica de Direito Público, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados, nos termos dos §§ 2º e 9º do artigo 22 da Lei 8666/93 e nas condições previstas neste edital, desde que manifestem seu interesse, retirando o Edital junto ao Setor de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, com antecedência de 48 (quarenta e oito horas) da abertura da audiência de entrega dos envelopes.

02.04 - A proponente deve estar ciente dos documentos de habilitação exigidos, bem como de todas as informações e obrigações decorrentes desta licitação.

02.05 - A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

02.06 - É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) De empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

02.07 - Para participar da presente licitação a empresa deverá ter como atividade principal ou secundária pertinente ao objeto solicitado, atividades como reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos ou atividades afins;

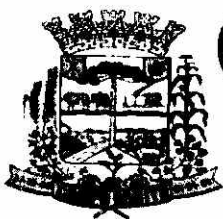
FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

03. HABILITAÇÃO:

03.01 - O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter a seguinte documentação:

Alair Bilo

000015



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

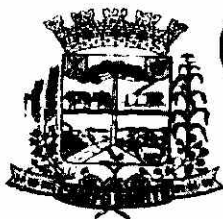
CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

- a) Apresentação do Certificado do Registro Cadastral.
- b) Cópia do contrato social, alteração contratual, estatuto, regimento, ata, certificação de condição de microempreendedor individual ou documento constitutivo assemelhado que comprove a compatibilidade entre o ramo de atividade da empresa proponente e o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de débito, ou documento equivalente que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura da licitação.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certidão Negativa de débito, ou documento equivalente demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura da licitação.
- e) Certidão de Quitação de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, sede da licitante.
- f) Certidão Negativa de Débito emitida pela Delegacia da Receita Estadual, sede da licitante, no caso de empresas sediadas no Estado do Paraná, ou outra equivalente, na forma da lei para os outros Estados.
- g) Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal, sede da licitante.
- h) Comprovante de Inscrição Estadual, em se tratando de empresa prestadora de serviços que esteja isenta da inscrição, apresentar declaração de isenção, sob as penas da lei. Em se tratando de empresa optante pelo SIMPLES, deverá apresentar documento fiscal que comprove a inscrição no SIMPLES, e comprovante situação regular quanto aos pagamentos devidos.
- i) Declaração de que a empresa proponente conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preenche todos os requisitos exigidos na habilitação.
- j) Declaração da empresa proponente, sob as penas da lei, de que a mesma não foi declarada inidônea, para licitar e contratar por outra qualquer pessoa jurídica de Direito Público.
- k) Declaração de que a empresa proponente, não emprega menores de 18 anos em Trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal 9854/99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal 8666/93.

Almeida Belo

000016



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação de declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

03.02 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresse na própria certidão;

03.03 QUALIFICAÇÕES TÉCNICA:

a). a) As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar:

- Um profissional habilitado com curso superior na área de Tecnologia da Informação (Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Sistemas da Informação e Áreas Correlatas), o qual será responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos a serem executados.

- Apresentar também, no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, em nome da empresa, comprovando que a empresa já prestou serviços referentes ao objeto solicitado ou serviços correlatos, mínimo de um ano de serviços prestados.

NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

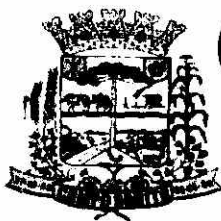
1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

1.3 Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o

Albino R. L.

[Assinatura] 000017



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

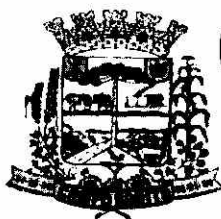
Estado do Paraná

prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 1.4 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta comercial ou documento equivalente;
- 1.5 Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- 1.6 consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

Adriana de L.

000018



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

ENVELOPE Nº 01 Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 Câmara Municipal de Campo Bonito

ABERTURA: 13/03/2017 HORÁRIO: 9:00 horas.

EMPRESA:.....

05. PROPOSTA DE PREÇO:

05.01 - A proposta deverá ser elaborada em papel ofício timbrado ou papel ofício contendo o carimbo do CGC/MF da empresa, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número, data de abertura e horário do TOMADA, com 01 (uma) via, assinada pelo seu representante legal, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Descrição do serviço;

B - Valor mensal e total da proposta;

C - Prazo de execução do objeto: 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração;

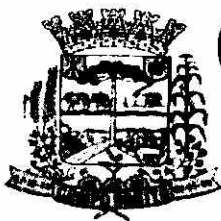
D - Validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias contados da abertura da Proposta Comercial);

05.02 - A contagem do prazo de validade da proposta comercial terá início quando da abertura dos envelopes de proposta, e será suspenso em caso de recurso, até o julgamento deste, vinculando a proponente à proposta efetuada.

05.03 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (ao menos o valor total da licitação). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta. A documentação anteriormente referida será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

Almeida B. L.

000013



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

ENVELOPE N. 02 Proposta de Preços

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 Câmara Municipal de Campo Bonito

ABERTURA: 13/03/2017 HORÁRIO: 9:00 hs

NOME DA EMPRESA:.....

05.03 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

06. PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES:

06.01 - A comissão de Licitação lavrará atas circunstanciadas, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

06.02 - A abertura do Envelope 01 - Habilitação observará os seguintes procedimentos:

06.02.01 - No dia, hora e local determinado no início deste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02, não serão recebidos documentos de Habilitação e de Preços após a hora aprazada.

06.02.02 - Após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, devidamente credenciados, efetuará a abertura dos envelopes n. 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-os em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

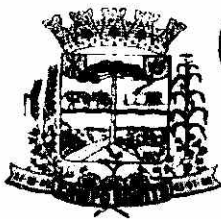
06.02.03 - Nesta mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope n. 01, e decidir quanto à habilitação ou inabilitação das proponentes, ou designar dia e hora certos para divulgação.

06.02.04 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade dos proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura do envelope número 02 PROPOSTA DE PREÇOS.

06.02.05 - Incorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a

Almeida

000020



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

abertura dos envelopes n. 02 Proposta de Preços, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recurso para o julgamento dos mesmos.

06.03 - A abertura do Envelope n. 02 - Proposta de Preços seguirá os seguintes procedimentos:

06.03.01 - Somente serão abertos os envelopes n. 02 dos proponentes habilitados.

06.03.02 - O envelope n. 02 - Proposta de Preços será aberta e será rubricada, folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes e devidamente credenciados.

07. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

07.01 - Serão habilitadas a participar da segunda fase (Proposta de Preços) as licitantes que apresentarem os documentos de HABILITAÇÃO com os requisitos exigidos pelo Edital.

07.02 - A Comissão julgará as propostas das empresas habilitadas de acordo com o tipo de Licitação estabelecida neste Edital: Menor Preço.

07.03 - O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Administração representada pela Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

a) Desclassificar qualquer concorrente que a seu critério não apresente as condições do presente edital;

b) Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutable ou inconvenientes, por faltas comprovadas durante o processo de seleção;

07.04 - Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem decrescente de notas finais das propostas declarando o vencedor da licitação a melhor proposta e a que apresentar a maior nota final, que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

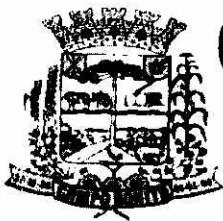
07.04 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como não atenderem aos critérios de exequibilidade estabelecidos no Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

08. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

08.01 - O pagamento será realizado mensalmente após o fechamento das atividades contratadas com a apresentação de Nota Fiscal.

Almeida

000021



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

08.02 - Os pagamentos dos serviços e ou fornecimento efetivados, ficam condicionados ao processamento regular das contas junto a Contador do Legislativo.

09. RECURSOS FINANCEIROS:

09.01 - Ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.031.0001.02001.33.90.39.00.00.00.00

VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais).

10. PENALIDADE:

10.01 - O licitante vencedor estará sujeito as seguintes penalidades:

10.02 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

10.03 - Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

10.04 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não prevista neste edital.

10.05 - As multas mencionadas nos itens 10.02, 10.03 e 10.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

10.06 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.01 - Até dois Três úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços.

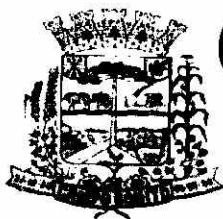
11.02 - Caberá à Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de quarenta e oito horas.

11.03 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a audiência de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

11.04 - A petição pleiteando a impugnação deverá ser endereçada à Comissão de Licitação, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

Albina Bico

AD 000022



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740 0001-95
Estado do Paraná

11.05 - A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

12. RECURSOS:

12.01 - É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, solicitando que constem em ata dos trabalhos.

12.02 - Das decisões da Comissão caberá recurso, por escrito, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.

12.03 - Se houver interposição de recurso, os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no parágrafo quinto do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e 8.883/94.

12.04 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.01 - A Comissão Especial de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

13.02 - Só terá direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpellar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes das empresas licitantes devidamente credenciados através da assinatura da ata de entrega de documentos, das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

13.03 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

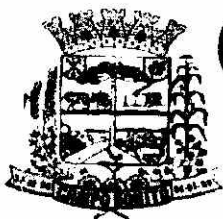
13.04 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais normas da Lei n. 8.666/93 de 21/06/93 com alterações da Lei 8.883/94.

13.05 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 02 (dois) dias, comparecer a Câmara Municipal, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

13.06 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Câmara Municipal de Campo Bonito, nas penas da Lei nº 8666, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

13.07 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá a Câmara Municipal de Campo Bonito, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes

Alma 26  000023



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740 0001-95

Estado do Paraná

remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

13.08 - O serviço será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Câmara Municipal, podendo ser rejeitado, caso a qualidade não atenda ao que foi licitado, e deverá ser alterado pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13.09 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

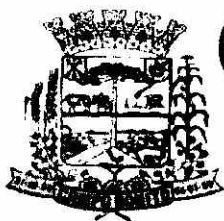
13.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Setor de Licitações, na Avenida Pedro Picolli, 1085, Centro – Campo Bonito - PR ou ainda pelo fone 45-3233-1260.

Campo Bonito, 24 de fevereiro de 2017.

ADEMAR BELO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

000004



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740 0001-95

Estado do Paraná

ANEXO I

Minuta do Contrato

MINUTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO E A EMPRESA _____

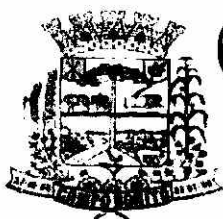
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua _____, Centro, na cidade de Campo Bonito, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **ADEMAR BELO**, brasileiro, estado civil casado, agente público, portador da cédula de identidade n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e, **CONTRATADA:** _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada pelo **SR.** _____, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito à Rua _____ CEP _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO NA WEB SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO E DEMAIS COMPETÊNCIAS DESCRITA NO PRESENTE EDITAL. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade Tomada de Preços n.º 01/2017, de ____/____/17, devidamente homologada no dia _____, pelo CONTRATANTE, conforme consta do protocolado municipal n.º _____, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e

Ademar Belo

[Assinatura] 000025



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA executará PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO NA WEB SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, AS ATUALIZAÇÕES DEVERÃO SER EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E MINISTÉRIO PÚBLICO. OFERECER SUPORTE TÉCNICO AOS COMPUTADORES E REDES INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, VIABILIZAR AS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS VIA WEB RÁDIO CÂMARA E TV CÂMARA, EM ÁUDIO E VÍDEO, NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DO ÓRGÃO. A EMPRESA TERÁ QUE DISPOR DE NO MÍNIMO UM TÉCNICO PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, O QUAL FIQUE À DISPOSIÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. O MÍNIMO DE VINTE HORAS SEMANAIS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA AS DEMANDAS DO ÓRGÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de R\$ _____, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

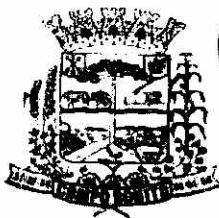
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.02001.33.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente, 05 (cinco) dias após o fechamento do mês das atividades contratadas, mediante apresentação de relatório de atividades atestado pelo fiscal do contrato, requerimento protocolado, apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura e cópia do contrato. O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização. A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, em cópia, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:

a) A Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS.

000026



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740 0001-95
Estado do Paraná

b) A Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.

c) A Certidão Negativa Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O prazo de execução para a prestação deste serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração. O serviço deverá ser iniciado 02 (dois) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pela CONTRATANTE mediante atestado pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos direitos constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços na forma ajustada;

b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;

c) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;

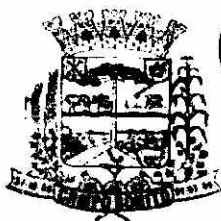
d) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares da sua área de atuação específica;

e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na

Ademir Belo

00007



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT;

g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

i) Reparar, corrigir, remover substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

j) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

l) Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;

m) Viabilizar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto do presente CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, nem tampouco subcontratá-lo no todo a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral de Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

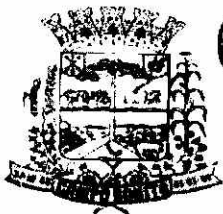
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

Altemir Bulo

000078



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização ficará a cargo do servidor, portador da Cédula de Identidade RG e CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na Rua -, CEP

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Os materiais e mão de obra a serem empregados nos serviços decorrentes deste CONTRATO serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios, cabendo ainda, à CONTRATADA, colocar na obra os equipamentos necessários na época prevista para seu funcionamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber: a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;

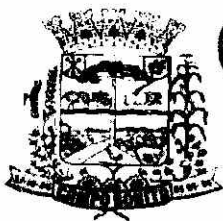
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução

parcial ou qualquer outra irregularidade.

Na eventual aplicação de multa, o seu "quantum" será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

Alma Bulo

000023



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740 0001-95

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá se dar entre prepostos ou diretamente. Aos prepostos da CONTRATANTE caberá, inclusive, fiscalizar a execução do contrato. Os empregados da CONTRATADA somente obedecerão ordens e orientações emanados dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná. Ao firmar este contrato declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente. Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

CAMPO BONITO,

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMARA MUN DE CAMPO BONITO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Albino Bello

[Signature]
000030

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RICARDO AUGUSTO DOMINIAK 09425157901

Nome do Empresário

RICARDO AUGUSTO DOMINIAK

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

89795290

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

094.251.579-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/04/2014

Números de Registro

CNPJ

20.025.484/0001-30

NIRE

41-8-0235256-5

Endereço Comercial

CEP

85450-000

Logradouro

RUA GASPAR DUTRA

Número

155

Bairro

CENTRO

Município

CAMPO BONITO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

04/04/2014

Código da Atividade Principal

95.11-8/00

Descrição da Atividade Principal

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

1	85.99-6/05	Cursos preparatórios para concursos
2	47.89-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
3	85.99-6/03	Treinamento em informática
4	47.52-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
5	61.90-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6	47.55-5/02	Comércio varejista de artigos de armário
7	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
8	47.62-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
9	59.12-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
10	47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
11	47.29-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
12	77.33-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
13	47.56-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
14	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço

000031

<http://www.portaldomeendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

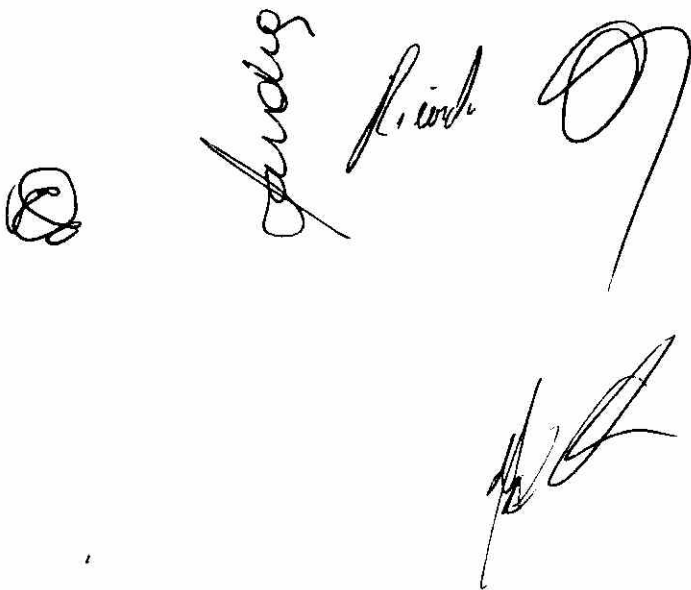
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional) informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME78469756

Número do Identificador: 20025484000130

Data de Emissão:

27/02/2017

The block contains several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a circular stamp with a stylized 'R' inside. To its right are three distinct handwritten signatures. Below these, on the right side, is another handwritten signature. The signatures appear to be in black ink on a white background.

000002

Ricardo Augusto Dominiak - MEI
CNPJ nº 20.025.484/0001-30
Rua Gaspar Dutra, 155 – Centro – Campo Bonito – Paraná
Telefone (45) 9 99302985

Tomada de Preço nº 01/2017
Processo nº 01/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

RICARDO AUGUSTO DOMINIAK - MEI, inscrita no CNPJ nº **20.025.484/0001-30**, situada na Rua Gaspar Dutra, 155, Centro, Campo Bonito, Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

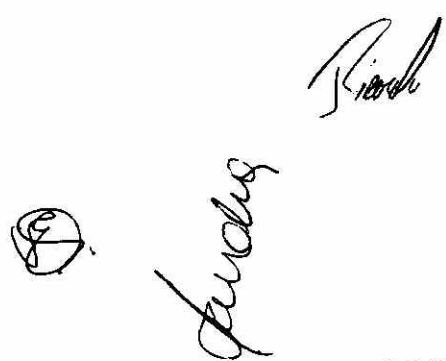
Declara inclusive que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito, 10 de março de 2017.



Licitante: RICARDO AUGUSTO DOMINIAK – MEI
CNPJ nº 20.025.484/0001-30
Rep. Legal: RICARDO AUGUSTO DOMINIAK
RG nº: 8.879.529-0



000033

Ricardo Augusto Dominiak - MEI
CNPJ nº 20.025.484/0001-30
Rua Gaspar Dutra, 155 – Centro – Campo Bonito – Paraná
Telefone (45) 9 99302985

Tomada de Preço nº 01/2017
Processo nº 01/2017
Data de Abertura, 13 de março de 2017 às 9 horas.

PROPOSTA

Descrição dos Serviços a serem prestados:

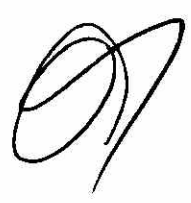
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO NA WEB SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, AS ATUALIZAÇÕES DEVERÃO SER EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E MINISTÉRIO PÚBLICO. OFERECER SUPORTE TÉCNICO AOS COMPUTADORES E REDES INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, VIABILIZAR AS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS VIA WEB RÁDIO CÂMARA E TV CÂMARA, EM ÁUDIO E VÍDEO, NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DO ÓRGÃO. A EMPRESA TERÁ QUE DISPOR DE NO MÍNIMO UM TÉCNICO PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, O QUAL FIQUE À DISPOSIÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, O MÍNIMO DE VINTE HORAS SEMANAIS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA AS DEMANDAS DO ÓRGÃO.

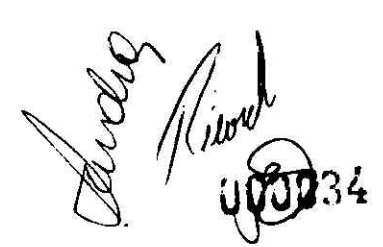
Valor Mensal R\$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais) totalizando um valor de
R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais) por um período de 12 meses.


Ricardo Augusto Dominiak

Representante Legal






400234

Leandra

[Signature]

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO BONITO
Protocolado em
13 de Maio de 2014
No 254
Ass. [Signature]

Rui A. A. [Signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RICARDO AUGUSTO DOMINIAK 09425157901

Nome do Empresário

RICARDO AUGUSTO DOMINIAK

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
89795290	ssp	PR	094.251.579-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

ATIVO 04/04/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
20.025.484/0001-30	41-8-0235256-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85450-000	RUA GASPAR DUTRA	155

Bairro
CENTRO

Município	UF
CAMPO BONITO	PR

Atividades

Data de Início de Atividades

04/04/2014

Código da Atividade Principal **Descrição da Atividade Principal**

95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1	85.99-6/05	Cursos preparatórios para concursos
2	47.89-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
3	85.99-6/03	Treinamento em informática
4	47.52-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
5	61.90-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6	47.55-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho
7	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
8	47.62-8/00	Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
9	59.12-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
10	47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
11	47.29-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
12	77.33-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
13	47.56-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
14	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

27/02/2017

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

<http://www.portaldomeendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME78469756

Número do Identificador: 20025484000130

Data de Emissão:

27/02/2017

00000007

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO AUGUSTO DOMINIAK 09425157901
CNPJ: 20.025.484/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:04:10 do dia 27/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2017.

Código de controle da certidão: **7631.538D.6032.B5F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000038

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20025484/0001-30
Razão Social: RICARDO AUGUSTO DOMINIAK
Endereço: R GASPAR DUTRA 155 / CENTRO / CAMPO BONITO / PR / 85450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2017 a 29/03/2017

Certificação Número: 2017022806212725477303

Informação obtida em 12/03/2017, às 19:38:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000039

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015858664-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.025.484/0001-30**

Nome: **RICARDO AUGUSTO DOMINIAK 09425157901**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de
CAMPO BONITO

Administando com o povo

2017 a 2020

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 46/2017

CERTIFICO QUE REVENDO OS REGISTROS DE IMPOSTO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, E DE ACORDO COM O ARTIGO 94 DA LEI 175/94, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CONSTATAMOS NESTA DATA, NÃO EXISTIR DEBITOS EM NOME DO (A) REQUERENTE:

NOME: RICARDO AUGUSTO DOMINIAK
CNPJ: 20.025.484/0001-30
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5400004400
ATIVIDADE: SERVIÇO E REPARAÇÃO / MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
ENDEREÇO: Rua GASPAR DUTRA CAMPO BONITO PR

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL, COBRAR A QUALQUER TEMPO OS CRÉDITOS A VENCER E OS QUE VENHAM A SER APURADOS, CONFORME DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 94, DA LEI 175/94 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

(VÁLIDADE POR SEIS MESES, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO).

CAMPO BONITO-PR, 09 de Março de 2017

Rosmeri Gamst
Rosmeri Gamst
Chefe de Tributação

Rosmeri Gamst
Chefe Div. Tributação
CPF 815.766.689-91
Port. 025/2017 - 10/01/2017

A

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
000041

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.025.484/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2014
NOME EMPRESARIAL RICARDO AUGUSTO DOMINIAK 09425157901		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R GASPAR DUTRA	NÚMERO 155	COMPLEMENTO
CEP 65.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO BONITO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ricardo.dominia@gmail.com		UF PR
TELEFONE (45) 3233-1275		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/02/2017 às 10:09:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/02/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO AUGUSTO DOMINIAK 09425157901 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.025.484/0001-30
Certidão n°: 123792643/2017
Expedição: 28/01/2017, às 15:00:04
Validade: 26/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RICARDO AUGUSTO DOMINIAK 09425157901 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.025.484/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000043

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
Estado do Paraná
CNPJ 01.129.740/0001-95

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2015 – 31/03/2015

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa RICARDO AUGUSTO DOMINIAK, CNPJ nº 20.025.484/0001-30, estabelecida na Rua Gaspar Dutra, nº 155, Centro, CEP 85.450-000, Campo Bonito-PR, executou para a Câmara Municipal de CAMPO BONITO CNPJ 01.129.740/0001-95, sito a Avenida Pedro Picolli, 1085, na cidade de CAMPO BONITO, Estado do Paraná, os serviços abaixo especificados no período de **31/03/2015 a 31/12/2016**.

Serviços prestados:

- Desenvolvimento de WebSite.
- Hospedagem de Website.
- E-mails corporativos.
- Inserção de matéria online, texto, imagens e arquivos de áudio e vídeo.
- Suporte na publicação de licitações.
- Portal da transparência integrado ao sistema Equiplano.
- Divulgação de conteúdo do site em redes sociais.
- Atualização frequente do site com as ultimas tecnologias disponíveis.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, e em conformidade com LEI Nº 12.527/2011, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campo Bonito - PR, 30 de Dezembro de 2016.


Jorge Foschera

Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito



00004

1



Gabinete do Presidente
Biênio 2017/2018

Câmara Municipal de Diamante do Sul

Estado do Paraná – CNPJ 73.695.728/0001-59

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa RICARDO AUGUSTO DOMINIAK, CNPJ nº 20.025.484/0001-30, estabelecida na Rua Gaspar Dutra, nº155, Centro, CEP 85.450-000, Campo Bonito-PR, executou para a Câmara Municipal de Diamante do Sul CNPJ 73.695.728/0001-59, estabelecida na Rua Getulio Vargas, s/n centro na cidade de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, os serviços de Desenvolvimento, Manutenção, Hospedagem de WebSite no período de 01/06/2015 a 31/12/2016.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, e em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de transparência), não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tendo o resultado final sido homologado dentro da normalidade.

Diamante do Sul - PR, 20 de Fevereiro de 2017.


Célia Ferreira Lopes
RG 4.784.185-2
Controle Interno

Câmara Municipal de Diamante do Sul

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro - CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1123
e-mail Celia_lopes2007@hotmail.com - Diamante do Sul - Paraná

000045

Ricardo Augusto Dominiak - MEI
CNPJ nº 20.025.484/0001-30
Rua Gaspar Dutra, 155 – Centro – Campo Bonito – Paraná
Telefone (45) 9 99302985

Tomada de Preço nº 01/2017
Processo nº 01/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

RICARDO AUGUSTO DOMINIAK - MEI, inscrita no **CNPJ nº 20.025.484/0001-30**, situada na Rua Gaspar Dutra, 155, Centro, Campo Bonito, Paraná, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Campo Bonito, 10 de março de 2017.


Licitante: RICARDO AUGUSTO DOMINIAK – MEI
CNPJ nº 20.025.484/0001-30
Rep. Legal: RICARDO AUGUSTO DOMINIAK
RG nº: 8.879.529-0





000048

CNPJ nº 20.025.484/0001-30

Rua Gaspar Dutra, 155 – Centro – Campo Bonito – Paraná
Telefone (45) 9 99302985

Tomada de Preço nº 01/2017
Processo nº 01/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RICARDO AUGUSTO DOMINIAK - MEI, inscrita no **CNPJ nº 20.025.484/0001-30**, situada na Rua Gaspar Dutra, 155, Centro, Campo Bonito, Paraná, declara, para fins de participação da Tomada de Preços Nº 01/2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

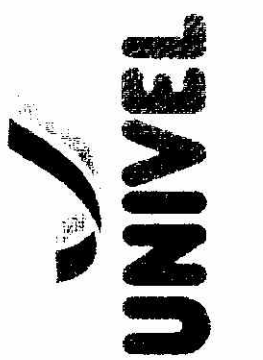
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Bonito, 10 de março de 2017.

Respectfully,
Darryl Darnick

Licitante: RICARDO AUGUSTO DOMINIAK – MEI
CNPJ nº 20.025.484/0001-30
Rep. Legal: RICARDO AUGUSTO DOMINIAK
RG nº: 8.879.529-0

000007 *W. J. ...* *W. J. ...*



Faculdade de Ciências Sociais
Aplicadas de Cascavel

CCV (Código da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, no uso de suas atribuições,
tende em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas em
10 de dezembro de 2010, e a colação do grau em 11 de fevereiro de 2011 conforme o grau de

Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas a

Antonio Carlos Dominiak Junior,

brasileiro, natural do Estado de Paraná, nascido a 12 de março de 1991.

R.G nº 8.979.526-5 - P.R.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, P.R., 11 de fevereiro de 2011.

Dominiak
O diplomado

Simão Salin
Vice-reitor da UNIVEL
Cascavel, Paraná

Placa de Registro do Diploma de em
Cascavel, Paraná

000000



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS - COMARCA DE
GUARANIÁÇU/PR
Telefone: 45 3232-1321

Certidão Negativa

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição sob minha guarda nesta Secretaria Única de Guaraniáçu, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro com natureza de recuperação judicial e extrajudicial referente a **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA** em andamento contra:

RICARDO AUGUSTO DOMINIAK
CNPJ: 20.025.484/0001-30

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

Guaraniáçu/PR, 09 de março de 2017.

Wilson Weiber
Analista Judiciário

ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria Única de Guaraniáçu
Av. Vitorino Freire, 100



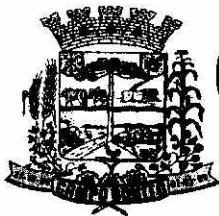
①

Indry

PRINCIPAL DE	
CORTED	
No.	<i>100</i>
<i>100</i>	

Will

Rank



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

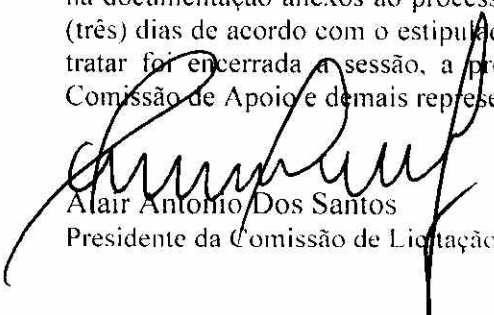
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

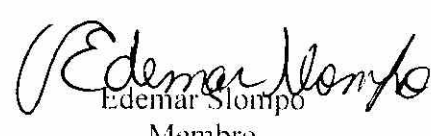
PROCESSO Nº 01/2017

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO LICITANTE VENCEDOR.

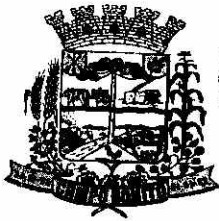
Em treze de março do ano de dois mil e dezessete (13/03/2017) às 09:00 (nove horas), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Campo Bonito, presentes os membros da Comissão de Licitação SANDRA SCIMEONI, ALAIR ANTONIO DOS SANTOS e ADEMAR SLOMPO sob a coordenação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. ALAIR ANTONIO DOS SANTOS. Foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de habilitação. Todas as licitadas deixaram seus envelopes protocolados no setor de protocolos da Câmara Municipal de Campo Bonito. Os mesmos foram encaminhados ao setor de licitações. O credenciado foi: RICARDO AUGUSTO DOMINIAK - MEI, CNPJ 20.025.484.0001-30. Após assinatura de todos os membros e analisadas as documentações de habilitação, verificamos que a empresa estava apta e foi declarada HABILITADA. Em ato contínuo foi aberto o envelope contendo a proposta de preços, os quais foram vistados por todos os presentes e em seguida aberto. Foram conferidos todos os valores com os previstos em edital. A proposta apresentada foi de R\$ 2350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) mensal. Os valores propostos estão informados na documentação anexos ao processo. O prazo para apresentação das razões de recurso é de 3 (três) dias de acordo com o estipulado na Lei Ordinária nº 8666, de 1993. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, a presente. Ata segue assinada pelo Presidente, Membros da Comissão de Apoio e demais representantes.


Alair Antonio Dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação


Sandra Scimeoni
Membro


Edemar Slompo
Membro

000051



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO Nº 01/2017

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº

8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da
habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

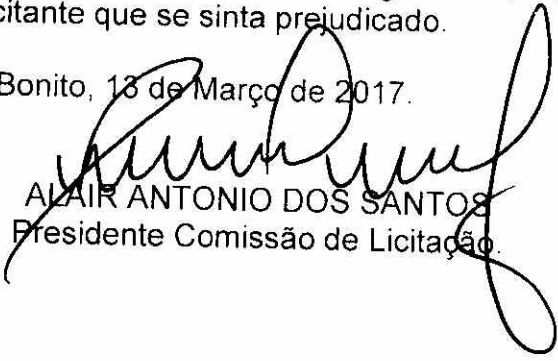
Habilitação:

LICITANTES
RICARDO AUGUSTO DOMINIAK - MEI, CNPJ 20.025.484.0001-30

Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Campo Bonito, 13 de Março de 2017.


ALAIR ANTONIO DOS SANTOS
Presidente Comissão de Licitação.



MUNICIPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.954-000 - Fone/Fax (41) 3067-1262
e-mail: gowarick@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 06.563.671/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTALCA Nº 729817

FEVEREIRO DE 2017 ANDERSON BENTO MARIA, Prefeito Municipal, RUIRICO ANDRE SCHMIDT, Secretário de Administração,

[illegible][illegible]

Documentos em integral disponíveis no site oficial eletrônico do Município de Maripá - Entre Ríos
www.maripa.pr.gov.br

CI1174259-E17



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO Nº 01/2017

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº
8.666/93 de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da
habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Marbana Jay

LİCİTÂNTES

RICARDO AUGUSTO DOMINIK - MEIC Nº 20.025.484.0361-30

Não houve medição.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado

Campo Bonito 13 de Março de 2017

ALAIR ANTONIO DOS SANTOS
Presidente Comissão de Licitação

CI1174270-E17



CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 011/17, de 13 de março de 2017

Instituto Conselho Especial de Avaliação do Desempenho por Objetivos para análise do Servidor Público Municipal do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo, e de outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Resolução n° 003/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, na forma desta Portaria, Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise do Servidor Público Municipal VILSON FERREIRA DA SILVA do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º Fazem parte desta Comissão Marise Leane Thun, Carme de Sá Maranhão e Paulo Roberto Correa, sob a Presidência do Primeiro e Relatores do Segundo.

Art. 3º No desenvolvimento de seus trabalhos a Comissão deverá avaliar, na sequência:

a) **QUALIDADE DO TRABALHO** - Analisa a precisão e aparência do trabalho produzido e habilidade do servidor em serviços acima do padrão

- a) **QUALIDADE DO TRABALHO** - Analisa a precisão e experiência do trabalho produzido e a habilidade do servidor em serviços acima do padrão.
 - b) **QUANTIDADE DO TRABALHO** - Analisa o volume de trabalho produzido e a rapidez com que o servidor executa.
 - c) **ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE** - Indica o cumprimento dos horários, bem como o seu comprometimento ao trabalho e justificativa por eventuais faltas.
 - d) **COOPERAÇÃO** - Analisa o desempenho do servidor no que tange ao auxílio na conclusão dos trabalhos e disponibilidade imediata.
 - e) **INICIATIVA** - Analisa a capacidade de agir sem depender de outros, as sugestões e a habilidade em descobrir meios de simplificar e melhorar o trabalho.
 - f) **RELACIONAMENTO** - Indica o grau de desenvoltura nas relações interpessoais no período de atendimento ao público e colegas de trabalho.
 - g) **ASSIMILAÇÃO** - Indica a capacidade demonstrada em aprender novos métodos e seguir instruções.
 - h) **APLICAÇÃO** - Analisa a disposição do servidor em manter-se ocupado e esgarçar-se para melhorar.
 - i) **ESPÍRITO DE EQUIPE** - Indica em que grau o servidor coopera e está integrado com a equipe e a chefia imediata.
 - j) **INTERESSE** - Analisa o interesse que o servidor demonstra na economia de tempo e material, na eficiência dos trabalhos, bem como nas metas a serem cumpridas.
- Parágrafo Único. A cada item descrito nos itens anteriores será atribuída Nota de 0 (zero) a 10 (dez) e somente será considerado aprovado na avaliação o servidores que



CÂMARA MUNICIPAL DE CÉL AZUL
ESTADO DO PARANÁ

obter aprovação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos objetivos propostos nessa Sistema de Avaliações de Desempenho por Objetivos

Art. 4º Será Avaliado por esta Comissão o servidor **VILSON PEREIRA DA SILVA** nomeado em Cargo de Provimento Efetivo em 13 de dezembro de 2013

Parágrafo único. O período de avaliação corresponderá a um período fluviométrico de (seis) meses

Art. 5º A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Relatório

Art. 6º O Resultado deverá ser entregue ao Presidente da Câmara Municipal que publicará através de Portaria o Resultado da Avaliação

Art. 7º Após a entrega do Relatório de Avaliação encerram-se os trabalhos da Comissão ficando a mesma automaticamente destituída.

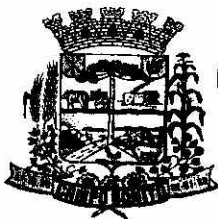
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 13 de março de 2017.

Eliazar José Brizola
Presidente

CI1174239-E17

Primeiro Serviço de Registro de Imóveis - Comarca de Cascavel-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO 01/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe aos licitados abaixo:

LICITANTES
RICARDO AUGUSTO DOMINIAK - MEI, CNPJ 20.025.484.0001-30

No valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)

Campo Bonito, 20 de Março de 2017.


ADEMAR BELO
Presidente do Legislativo

Município de Catanduvas

De mãos dadas com o povo

PORTARIA Nº 27/2017

O Prefeito de Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício de sua função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º) Nomear Servidores Municipais, abaixo relacionados, para comporem o "Comitê de Investimentos" durante o biênio 2017/2018, na área de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, órgão autônomo de caráter deliberativo, com a competência de analisar e aprovar políticas e estratégias de investimento do CATANDUVAS PREV, observando o regulamento e legislação em vigor em especial as normativas do Ministério da Previdência Social, e será composto por (três) membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

- Membro Titular - Jefferson Pavat
- Membro Titular - Vanda Ada Banco
- Membro Titular - Algor Carlos de Oliveira
- Membro Suplente - Osvaldo Tachinski Aguiar Maciel

Parágrafo primeiro - A Presidência do Comitê de Investimentos será exercida pelo primeiro membro titular nomeado e o secretário será exercido pelo segundo membro titular, para um mandato de dois (2) anos, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez por igual período.

Parágrafo segundo - O membro suplente substituirá qualquer membro titular que esteja em impedimento ou afastamento legal, com direito a voto.

Parágrafo terceiro - Os membros titulares deverão obrigatoriamente possuir certificação ANSINA conforme as exigências do Ministério da Previdência.

Parágrafo quarto - O COMITÊ se reunirá tantas vezes forem necessárias e a qualquer tempo por convocação do Presidente.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 008/2015.

Catanduvas, 20 de março de 2017.

NOELI APARECIDA DE SOUZA
PREFEITA

CI1174577-E17

At: Zélio Francisco, PR - Paraná - CEP 81100-000 - Catanduvas/PR
Fone: (41) 3210-1311 - e-mail: zelioufrancisco@catanduvas.pr.gov.br



PADRÃO BEEF COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE
PRODUTORES DE CARNES - CNPJ 07.477.406/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente do Conselho de Administração do PADRÃO BEEF COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CARNES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 49, inciso VI, do Estatuto Social, do qual os associados, cujo número nesta data é de 82 (oitenta e dois), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 (vinte e sete) de março de 2017 (dois mil e dezessete), no Auditório do Laboratório Lacta, a Rodovia BR 467, km 110, Bairro Canadá, CEP 85013-450, em Cascavel/PR, às 17:00 (dezesseis) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, em segunda convocação, às 18:00 (dezoito) horas, com a presença de metade e mais 01 (um) dos associados ou ainda, em terceira e última convocação, às 19:00 (dezenove) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEN DO DIA

- 1º - Relatório de Atividades do Ano de 2016;
- 2º - Prestação de Contas do Exercício de 2016, compreendendo:
 - a) Balanço Geral 2016;
 - b) Demonstração das Sotras ou Perdas do Exercício de 2016;
 - c) Parecer do Conselho Fiscal;
- 3º - Destinação do Resultado do Exercício de 2016;
- 4º - Eleição e Posse do Conselho Administrativo;
- 5º - Parecer do Conselho Fiscal;
- 6º - Parecer do Conselho Fiscal;
- 7º - Outros assuntos de interesse social.

Cascavel/PR, 14 de Março de 2017.

JURACI MASSONI
DIRETOR PRESIDENTE

CI1174466-E17

VICTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CNPJ/MF 09.404.789/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente do Conselho de Administração da VICTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 49, inciso VI, do Estatuto Social, convoca os membros associados, cujo número nesta data é de 26 para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de Março de 2017, na Sede do Sindicato Rural Paranaense de Cascavel, na Rua Paraná 3937, Centro, na cidade de Cascavel - Paraná, local este designado em função da empresa não possuir instalações adequadas para realização de Assembleias, em primeira convocação às 17:00 horas com a presença de 2/3 do número de associados, em segunda convocação, às 18:00 horas, com a presença de metade e mais 01 dos associados ou ainda, em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com a presença de no mínimo 10 associados, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEN DO DIA

- 1º - Relatório de Atividades do Ano de 2016;
- 2º - Prestação de Contas do Exercício de 2016, compreendendo:
 - a) Balanço Geral 2016;
 - b) Demonstração das Sotras ou Perdas do Exercício de 2016;
 - c) Parecer do Conselho Fiscal;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017
PROCESSO 01/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se público o resultado definitivo do procedimento licitatório em epígrafe aos licitados a seguir:

LICITANTES

RICARDO ALBERTO DOMINIK - MEI, CNPJ 20.625.064/0001-90

No valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

Campo Bonito, 20 de Março de 2017.

ABENMAR REI, O
Presidente do Legislativo

CI1174558-E17

MUNICÍPIO DE CAPÃO LEÃO/PR

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 010/2017
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - PR
CONTRATADA: Auto Posto Pra Frente Brasil Ltda
OBJETO: Aquisição de combustível para (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-500, Diesel S-10 e Arla 32), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 1.373.250,00 (um milhão trezentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

CI1174555-E17

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 010/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - PR

CONTRATADA: Auto Posto Pra Frente Brasil Ltda

OBJETO: Aquisição de combustível para (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-500, Diesel S-10 e Arla 32), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.373.250,00 (um milhão trezentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Santa Tereza do Oeste, em 20 de Março de 2017

VIGENCIA: 12 (doze) meses

Elio Marciniak

Prefeito Municipal

CI1174576-E17

MUNICÍPIO DE CAPÃO LEÃO/PR

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 010/2017
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - PR
CONTRATADA: Auto Posto Pra Frente Brasil Ltda
OBJETO: Aquisição de combustível para (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-500, Diesel S-10 e Arla 32), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 1.373.250,00 (um milhão trezentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Santa Tereza do Oeste, em 20 de Março de 2017
VIGENCIA: 12 (doze) meses
Elio Marciniak
Prefeito Municipal

000000



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

PROCESSO Nº 01/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
EXTRATO DE CONTRATO 01/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO NA WEB SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO E DEMAIS COMPETÊNCIAS DESCRITA NO PRESENTE EDITAL.

PARTES: Câmara Municipal de Campo Bonito e a Empresa:

RICARDO AUGUSTO DOMINIAK - MEI, CNPJ 20.025.484.0001-30, no valor total de R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais)

ASSINATURA: 21/03/2017

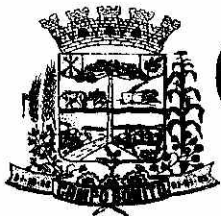
VIGÊNCIA: 21/03/2018

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

ASSINATURAS: Ademar Belo e Ricardo Augusto Dominiak

Campo Bonito, 21 de março de 2017.

ADEMAR BELO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Contrato de Prestação de Serviço
n.º 01/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO E A EMPRESA RICARDO AUGUSTO DOMINIAK – MEI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pedro Picolli, 1085, na cidade de Campo Bonito, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.129.740/0001-95, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **ADEMAR BELO**, brasileiro, estado civil casado, agente público, portador da cédula de identidade n.º 5.174.485-22, inscrito no CPF sob n.º 737.672.639-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, **CONTRATADA: RICARDO AUGUSTO DOMINIAK – MEI** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Gaspar Dutra, 155, na cidade de Campo Bonito, CEP 85450-000, fone (45) 3233-1275 inscrita no CNPJ sob o n.º 20.025.484/0001-30, representada pelo **SR. Ricardo Augusto Dominiak**, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 8.979.529-0 e do CPF sob n.º 094.251.579-01, residente e domiciliado na cidade de Campo Bonito, sito à Rua Gaspar Dutra CEP 85450-000, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO NA WEB SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO E DEMAIS COMPETÊNCIAS DESCRITA NO PRESENTE EDITAL. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade Tomada de Preços n.º 01/2017, de 13/03/17, devidamente homologada no dia 20/03/17, pelo CONTRATANTE, conforme consta do protocolado da Câmara Municipal, n.º 254, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

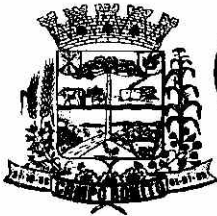
CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA executará PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO NA WEB SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, AS ATUALIZAÇÕES DEVERÃO SER EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E MINISTÉRIO PÚBLICO. OFERECER SUPORTE TÉCNICO AOS COMPUTADORES E REDES INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, VIABILIZAR AS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES

Ademar Belo

Ricardo

000058



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS VIA WEB RÁDIO CÂMARA E TV CÂMARA, EM ÁUDIO E VÍDEO, NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DO ÓRGÃO. A EMPRESA TERÁ QUE DISPOR DE NO MÍNIMO UM TÉCNICO PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, O QUAL FIQUE À DISPOSIÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, O MÍNIMO DE VINTE HORAS SEMANAIS. COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA AS DEMANDAS DO ÓRGÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de R\$ 2.350,00 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) Mensais, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

01.031.0001.02001.33.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente, 05 (cinco) dias após o fechamento do mês das atividades contratadas, mediante apresentação de relatório de atividades atestado pelo fiscal do contrato, requerimento protocolado, apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura e cópia do contrato. O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização. A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, em cópia, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:

- a) A Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS.
- b) A Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c) A Certidão Negativa Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O prazo de execução para a prestação deste serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração. O serviço deverá ser iniciado 02 (dois) dias após a assinatura do contrato.

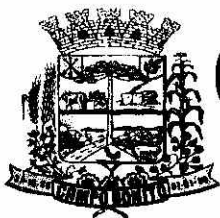
CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pela CONTRATANTE mediante atestado pela fiscalização.

Almeida Bilo

Paula

000059



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos direitos Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
2. Das obrigações da CONTRATANTE:
 - a) efetuar o pagamento ajustado;
 - b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
3. Constituem obrigações da CONTRATADA:
 - a) Prestar os serviços na forma ajustada;
 - b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;
 - c) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;
 - d) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares da sua área de atuação específica;
 - e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT;
 - g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
 - i) Reparar, corrigir, remover substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
 - j) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.
 - l) Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
 - m) Viabilizar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto do presente CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, nem tampouco subcontratá-lo no todo a nenhuma pessoa física ou jurídica.

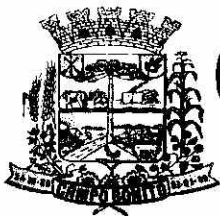
CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Albino Bilo

Reuda

000060



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral de Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização ficará a cargo do servidor Edemar Slompo, portador da Cédula de Identidade RG 5.888.333-6 e CPF sob nº 837.365.739-87 residente e domiciliado em Campo Bonito, na Rua Luiz Zaniollo, 300 - CEP 85450-000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Os materiais e mão de obra a serem empregados nos serviços decorrentes deste CONTRATO serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios, cabendo ainda, à CONTRATADA, colocar na obra os equipamentos necessários na época prevista para seu funcionamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber: a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

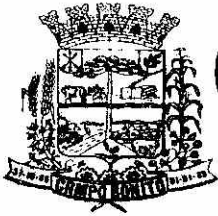
Na eventual aplicação de multa, o seu "quantum" será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada à respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

Albino Bello

Riuch 000061



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

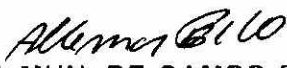
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá se dar entre prepostos ou diretamente. Aos prepostos da CONTRATANTE caberá, inclusive, fiscalizar a execução do contrato. Os empregados da CONTRATADA somente obedecerão às ordens e orientações emanados dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná. Ao firmar este contrato declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente. Justas e contratadas firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

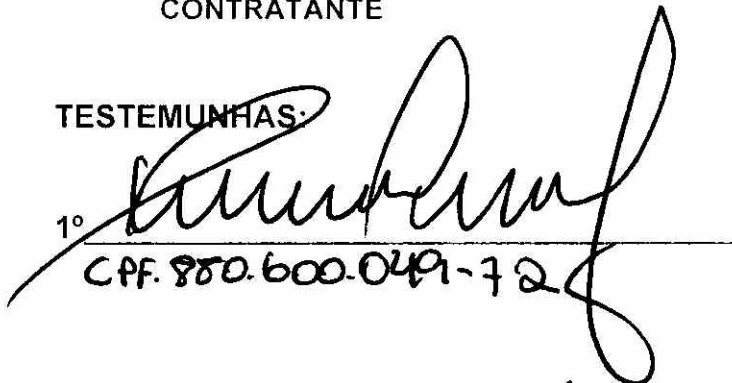
CAMPO BONITO, 21 de Março de 2017.


CÂMARA MUN. DE CAMPO BONITO
CONTRATANTE

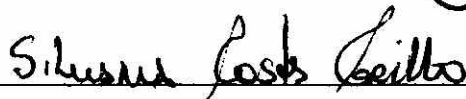

RICARDO AUGUSTO DOMINIAK - MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º

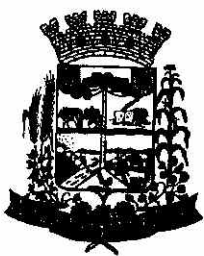

CPF. 880.600.049-72

2º



842.045.408-53

000062



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

Campo Bonito/PR, 20 de março de 2017.

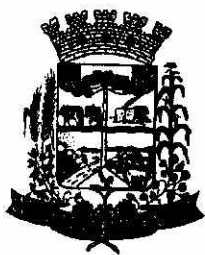
PARECER DO CONTROLE INTERNO

001 / 2017

Objeto: Procedimento Licitatório “Tomada de Preço nº 01/2017”, o qual visou a contratação de Serviço de Manutenção, suporte e atualização no website da Câmara Municipal de Campo Bonito – PR e demais competências descritas no respectivo edital, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Síntese do Procedimento Licitatório:

- a) O Procedimento Licitatório tendo por base a Lei 8.666/93 – Lei de Licitações, sendo adotada, corretamente, como já ratificado pelo Setor Jurídico da entidade, a modalidade Tomada de Preços – tipo Menor Preço, tendo em vista o valor máximo estipulado em edital de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) anuais, e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.
- b) A comissão permanente de licitação foi devidamente nomeada, como observado na Portaria nº. 09/2017, de 03 de fevereiro de 2017, da Câmara Municipal de Campo Bonito – PR.
- c) A publicação foi realizada no dia 24 de fevereiro de 2017, no jornal “O PARANÁ”, respeitando o prazo mínimo estabelecido para Tomada de Preços, ou seja, 15 (quinze) dias.
- d) Na data designada para abertura das propostas, apenas se fez presente a empresa “RICARDO AUGUSTO DOMINIAK – MEI”, CNPJ nº 20.025.484/0001-30, apresentando envelope com proposta de R\$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando um valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) no período de 12 meses, apresentado a documentação em conformidade ao edital.



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

Campo Bonito/PR, 20 de março de 2017.

O Sistema de Controle Interno (SIC) observou algumas incongruências, destacadas a seguir:

a) Observa-se no Edital, no campo referente às Condições de Participação, item 02.03 o seguinte texto:

“02.03 – Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes desta Câmara Municipal, ou fornecido por outra Pessoa Jurídica de Direito Público, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados, nos termos dos §§2º e §§9º do artigo 22 da Lei 8666/93 e nas condições previstas neste edital, desde que manifestem seu interesse, retirando o Edital junto ao Setor de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, com antecedência de 48 (quarenta e oito horas) da abertura da audiência de entrega dos envelopes.”

A exigência do cadastramento em Cadastro de Licitantes da Câmara Municipal demonstra-se infundada, tendo em vista a inexistência de tal Cadastro de Licitantes na casa legislativa do município de Campo Bonito – PR, de tal modo que é impossível que tal exigência seja satisfeita por qualquer um dos participantes do certame licitatório.

Deste modo, a opção para a participação no processo seria a alternativa “e os não cadastrados... desde que manifestem seu interesse, retirando o Edital junto ao Setor de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, com antecedência de 48 (quarenta e oito horas) da abertura da audiência de entrega dos envelopes.”

Porém, verificou-se também que não foram feitas anotações no processo, referentes às retiradas e a respectiva data das retiradas dos editais junto à Câmara Municipal de Vereadores.

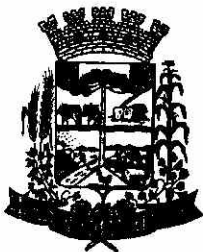
Deste modo, restou a impossibilidade de participação de qualquer interessado na audiência de recebimento das propostas, vide a inexistência de cadastrados e a ausência de manifestações dos não cadastrados, quando da retirada do edital, no prazo mínimo anterior, de 48 (quarenta e oito) horas do momento estipulado recebimento dos envelopes.

Diante deste quadro, verifica-se a necessidade de criação do Registro de Licitantes da Câmara Municipal, ou a adoção de registro de outra Pessoa Jurídica de Direito Público, conforme autoriza a Lei 8.666/93, ou a exclusão dessa exigência (de registro em cadastramento de licitantes) dos editais.

Também, devem ser realizadas anotações da retirada do edital pelos licitantes, como forma de manifestação de interesse em participar dos certames.

Avenida Pedro Picolli, nº. 1085 – Centro
Campo Bonito/PR – CEP 85450-000 - Telefone: (45) 3233-1260.

000064



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

Campo Bonito/PR, 20 de março de 2017.

a) Dos serviços a serem executados:

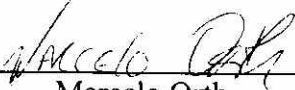
O edital prevê que a empresa contratada deverá “dispor de no mínimo um técnico profissional com formação superior na área de tecnologia da informação, o qual fique à disposição do legislativo municipal, o mínimo de vinte horas semanais, com dedicação exclusiva para as demandas do órgão.” (minuta do contrato)

O controle interno requisita, no ato da assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame licitatório, que esta indique o (os) profissional (ais) que ficarão à disposição da Câmara Municipal, pelo período de 20 (vinte) horas semanais, com dedicação exclusiva para as demandas do órgão, apresentando em tal momento, certificado que comprove a formação superior na Área de Tecnologia da Informação do profissional designado.

Obs. A Câmara Municipal deve ser oportunamente notificada de qualquer alteração do (s) profissional (ais) designado pela contratada para a prestação do serviço.

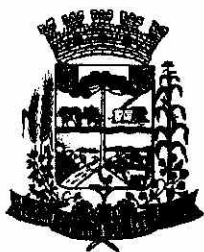
Sendo essas as anotações relativas ao certame licitatório em análise, concluo em um Parecer com Ressalvas, a respeito dos procedimentos tomados até a data de hoje, sendo necessárias as adoções das medidas para o prosseguimento da contratação para com a empresa vencedora.

É o parecer.



Marcelo Orth
Controlador Interno
OAB/PR 81.911

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO	
Protocolado em	
20 / 1 / março / 2017	
Nº	267
Ass	SCG



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

Campo Bonito/PR, 10 de abril de 2016.

Ao Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Campo Bonito - PR

NOTIFICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO - 002/2017

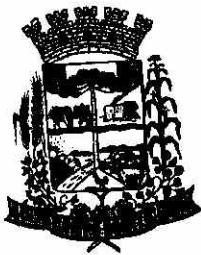
O Parecer do Controle Interno 001/2017, exarado na data de 20 de março de 2017, requisitou que fossem tomadas algumas providências antes da assinatura do contrato referente ao Processo Licitatório 001/2017, nos seguintes termos:

“O controle interno requisita, no ato da assinatura do contrato com empresa vencedora do certame licitatório, que esta indique o (os) profissional (ais) que ficarão à disposição da Câmara Municipal, pelo período de 20 (vinte) horas semanais, com dedicação exclusiva para as demandas do órgão, apresentando em tal momento, certificado que comprove a formação superior na Área de Tecnologia da Informação.

Obs. A Câmara Municipal deve ser oportunamente notificada de qualquer alteração do (s) profissional (ais) designado pela contratada para a prestação do serviço.”

Sendo essas as anotações relativas ao certame licitatório em análise, concluo em um Parecer com Ressalvas, a respeito dos procedimentos tomados até a data de hoje, sendo necessárias as adoções das medidas para o prosseguimento da contratação para com a empresa vencedora.”

Observou-se a omissão da Comissão de Licitação, bem como da Presidência da Câmara Municipal de Campo Bonito-PR, que vieram a assinar o respectivo contrato, em data posterior à solicitação da Controladoria Interna (21/03/2017), sem que fossem levantadas as informações solicitadas no parecer.



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

Campo Bonito/PR, 10 de abril de 2016.

Assim sendo, o controle interno vem requisitar a tomada das providências solicitadas anteriormente e ainda não cumpridas, em especial, a identificação pela empresa contratada do (s) profissional (ais) que ficarão à disposição da Câmara Municipal, pelo período de 20 (vinte) horas semanais, com dedicação exclusiva para as demandas do órgão, e apresentação de certificado que comprove a formação superior na Área de Tecnologia da Informação.

Campo Bonito, 10 de abril de 2017.

Marcelo Orth
Controlador Interno
OAB/PR 81.911

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO	
Protocolado em	
10 / ABRIL / 2017	
Nº	293
Ass	SCE

RICARDO AUGUSTO DOMINIAK – MEI

CNPJ nº 20.025.484/0001-30

Rua Gaspar Dutra, 155 – Centro - Campo Bonito-PR.

Telefone: (45) 99930-2985

Ofício nº 012/2017.

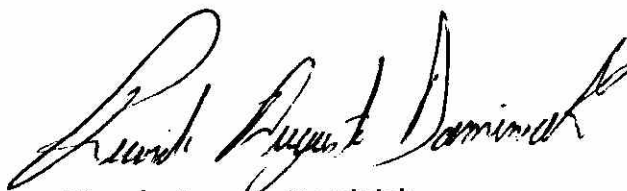
Campo Bonito, 12 de abril de 2017.

Ao

Setor de Licitações.

Informamos que o profissional técnico, **Antonio Carlos Dominiak Junior**, portador do RG nº **8.979.526-5** e CPF nº **080.152.209-98**, ficará responsável para desempenhar as atividades descritas no objeto da Tomada de Preço nº 1/2017 e Processo nº 01/2017, da Câmara Municipal de Campo Bonito.

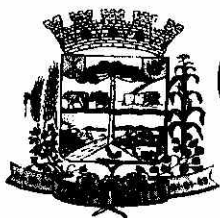
Atenciosamente.



Ricardo Augusto Dominiak

Proprietário

000008



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

Ofício 1/2017 Dep. Cont.

Campo Bonito, 17 de abril de 2017

Prezado Senhor

Vimos pelo presente, informar Vossa Senhoria que sua notificação 001/2017 à Comissão Permanente de Licitação, foi atendida pela empresa Ricardo Augusto Dominiaki - MEI, inscrita no CNPJ 20.025.484/0001-30.

Em anexo Ofício n.º 012/2017 que designa o profissional responsável para desempenhar os funções de acordo com processo licitatório 01/2017.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Alair Antonio dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Ilmo Senhor
Marcelo Orth
Controlador Interno

Recebido

27/04/2017



000000



*Faculdade de Ciências Sociais
Aplicadas de Cascavel*



A Diretora Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas em 10 de dezembro de 2010 e a colação de grau em 11 de fevereiro de 2011 confere o grau de

Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas a

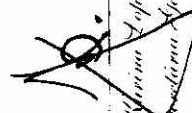
Antonio Carlos Dominiak Junior,

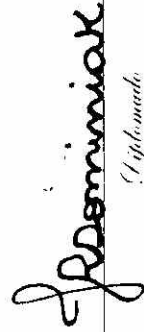
brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 12 de março de 1991,

RG nº 8.979.526-5 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 11 de fevereiro de 2011.


Maria Helena Lopes da Silva
Diretora Geral


Dominiak
(Aluno)


Liriam Sal
Diretora da Faculdade
Aplicadas de Cascavel

00001